



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A Sr^a. IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME PARA A LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA COPIADORA PARA O SETOR DE MULTAS E PROCESSAMENTO NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito publico interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o o Sr.º **SIOMAR DE SOUZA MARTE**, brasileiro, Divorciado, portador do RG sob nº 1.453.662-PI e CPF sob nº 726.121.183-49, residente e domiciliado na **Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA**, e de outro lado, a empresa **IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.454.671/0001-89, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 1061 Bairro: Centro na cidade de Timon-MA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.º (a), Ivalda de Carvalho Leal Leite, inscrito no CPF sob o nº 432,518.893-20, residente e domiciliado Q. 27 C. 03 Bairro: Renascença I na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro termo de aditivo do Contrato nº 006/2022, firmado em 30 de agosto de 2022, objetivando a Locação de uma maquina copiadora para o setor de multas e processamento, para acréscimo de prazo, alterando a clausula nona do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZOS

Importa o presente termo aditivo por mais 12(doze) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 31/08/2023 a 30/08/2024, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 3.3.90.39; Projeto Atividade nº 26.122.1001.2066.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Permanecendo o valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais), e totalizando o valor global de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 28 de agosto de 2023.

Siomar de Souza Marte
Diretor do DMTRANS

SIOMAR DE SOUZA MARTE
Diretor Geral do DMTRANS
CONTRATANTE

Ivalda de Carvalho Leal Leite
IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Terapeuta Perceira Leite Nome: Amanda de Carvalho Leal Leite
CPF n.º: 643158863-00 CPF n.º: 0.45.455.113-41

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****CARTA CONVITE Nº 003/2023**

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município de Timon, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações e Projetos fornecidos pela SLU.

DATA DA SESSÃO: 24/10/2023.

HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: Na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL/Comissão Permanente Licitação, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Presidente da Comissão: Liliane de França Lima. licitacao@timon.ma.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2075/2023

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação nº 001/2023- Decreto 9.412/2018- GAB, Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: CÂNDIDO COELHO NETO -IMAGEM 7

CNPJ da contratada: 21.381.779/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros com foto vertical 30x40cm, moldura de madeira 40x50cm cor branca de 1x2cm, paspartut de 5cm branco, vidro antirreflexo; Fundo de MDF; Tratamento, manipulação, edição, ajustes de cores e de tamanho e equalização da fotografia Oficial da Prefeita de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2026- Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. P.J

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios do Município.

Valor Global: R\$ 9.925,05 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Vigência - 25/09/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 173/2021. **Objeto:**

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

Fundamentação: Artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde -

FMS. Contratado: Rosilene Borges Gaspar de Melo, CPF nº 382.242.833-72. **Data de Assinatura:** 25/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2023

Contrato: nº 006/2022

Processo Administrativo: nº 1734/2022

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME

CNPJ. do contratado: 27.454.671/0001-89

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 006/2022 com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 que tem por objeto Locação de uma maquina copiadora para o setor de multas e processamento.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.39; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12(doze meses

Valor Global: 7.200,00

Valor Mensal: 600,00

Data da Assinatura: 28/08/2023

SEMPLAN

República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 478/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02 FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Juridica, inscrita no CNPJ **06.523.617/0001-78** residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí**, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **DUCTO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ : 18.259.653/0001-55, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 299/E, Lote 31,32,33-A E 34-A Rua 30, Nº S/N, Bairro: **VILA BELAMINA, TIMON - MA**, medindo 15.00 m, sentido Norte para RUA 30, lado Oeste medindo 40.00 m, limitando-se com LOTE(S) 33 E 34 (PARTES), lado Leste medindo 40.00 m, limitando-se com LOTE(S) 29 E 30, lado Sul medindo 15.00 m, limitando-se com RUA E, área regular com 600.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 236/023 avaliado em R\$ 32.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.